



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001662/2020

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual da Visibilidade Lésbica.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 237-A. Dia 29 de Agosto: Dia Estadual da Visibilidade Lésbica. (AC)

Parágrafo único. No dia referido no caput poderão ser promovidas atividades de formação pedagógica nas escolas do Estado com o intuito de debater sobre a importância da conscientização da sociedade contra a lesbofobia, bem como da luta social e da incidência política das Organizações Lésbicas para a ampliação de direitos e políticas de proteção social.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Nas sociedades patriarcais, a lesbofobia consiste na interseção do sexismo com a homofobia, decorrentes da avaliação social negativa das relações homossexuais e da reprodução do local de subordinação afetivo-sexual das mulheres aos homens nesse modelo social.

Assim, em decorrência da lesbofobia, essas mulheres convivem com crescentes casos de suicídios, lesbocídio, estupros corretivos, agressões físicas e psicológicas diversas, precarização no acesso à saúde e outros direitos.

De acordo com o Dossiê sobre Lesbocídio no Brasil, que colheu dados divulgados através da imprensa, em 2017 foram registradas 54 mortes de lésbicas no país, representando um aumento do número de assassinatos e de suicídios. O perfil majoritário dessas mulheres se configura em mulheres jovens, residentes no interior

e não feminilizadas.

As regiões Sudeste e Nordeste concentrariam os maiores índices de casos lesbofobia, respectivamente. Em específico, esses assassinatos seriam executados por homens desconhecidos em espaços públicos com tiros e facadas, majoritariamente.

Nesse sentido, é necessário que toda a sociedade comprometida com o avanço da democracia e da justiça social atue de forma a combater os elementos que insistem na subordinação e na violação do direito dessas mulheres.

O Dia da Visibilidade Lésbica consiste numa data para amplo debate sobre as condições sociais impostas para essas mulheres, ocorrendo no dia 29 de Agosto em razão do 1º Seminário Nacional de Lésbicas (SENALE) realizado nessa mesma data em 1996.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2020.

**Juntas
Deputada**

Às 1ª, 3ª, 5ª, 17ª comissões.